

O bolsista que não concluir o curso (mestrado ou doutorado) deverá:

a. Restituir os recursos recebidos;

Documentação necessária:

- 1) Declaração da coordenação informando o motivo do desligamento/desistência inserida no processo do aluno no SEI.**
- 2) Formulário de cancelamento nos casos em que o bolsista ainda estiver ativo mais a referida declaração.**

b. Por motivo de morte ou doença impeditiva, não será necessária a devolução dos recursos.

Mas é necessário informar a agência para não haver débito.

Documentação necessária:

- 1) Laudo médico com CID original ou cópia autenticada acompanhado de todos os documentos que comprovem a doença inserido no processo do aluno;**
- 2) Formulário de cancelamento nos casos em que o bolsista ainda estiver ativo mais o laudo médico.**

O cálculo de restituição será realizado pela FAPEMIG com juros taxa SELIC e contado do início do recebimento até e a data em que a agência é informada sobre a desistência.

O pagamento será por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE.

Manual de Emissão de DAE para a FAPEMIG – <https://www.ufmg.br/prpg/wp-content/uploads/2021/07/EMISSAO-DE-DAE.pdf>